LEI COMPLEMENTAR Nº 418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 331, de 5 de junho de 2020, que *"Institui o Regime Administrativo Especial de Direito Público, que passa a reger as contratações temporárias por prazo determinado no Município, de acordo com a Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único"*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 331, de 5 de junho de 2020, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"**Art. 4º** [...]

[...]

§ 3º Em caráter excepcional, nas contratações para atender as atividades de fornecimento de merenda e transporte escolar na área da Educação, o prazo disposto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado totalizando o prazo máximo de contratação de até 24 (vinte e quatro) meses." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b30d4923-fd7d-4d4e-87c4-022282a45a9e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI COMPLEMENTAR**

Número: **418/2023**

Assunto: **ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 5 DE JUNHO DE 2020, QUE "INSTITUI O REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE DIREITO PÚBLICO, QUE PASSA A REGER AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR PRAZO DETERMINADO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO".**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b30d4923-fd7d-4d4e-87c4-022282a45a9e&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b30d4923-fd7d-4d4e-87c4-022282a45a9e

Hash do Documento

615AD3FDBB9C346FBEE340DE178E0369BC6E20A31B2E967C0543D85F7FA1AD5A

Anexos

418 - ALTERA_LC_331-2020_-_MERENDEIRA_E_MOTORISTA_ESCOLAR - MENSAGEM 105-2023.pdf - **ae901f11-2576-4c42-b833-f144c1b2b4a9**
418 - Altera_LC_331-2020_-_merendeira_e_motorista_escolar - Mensagem 105-2023..docx - **cf56c370-9cc7-4ae2-98ac-0ba97f231487**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 28/12/2023 14:04:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 28/12/2023 11:48:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 28/12/2023 9:29:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4850 - Data: 28/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.